



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 502/2002

DENOMINA O AUDITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PADRE SÉRGIO BANZZA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "AUDITÓRIO PROFESSOR WILSON DE SOUZA CRUZ", o auditório localizado na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Padre Sérgio Banzza", no município de Águia Branca.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 11 de Janeiro de 2002.

ANTONIO PIRES DA FONSECA
Prefeito Municipal